



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ÓRGÃO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO Nº : 201600047000893/101-01
ASSUNTO : 101-01-TOMADA DE CONTAS-ANUAL
RELATOR : SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
AUDITOR : MARCOS ANTONIO BORGES
PROCURADOR : EDUARDO LUZ GONÇALVES

ACORDÃO Nº

Processo de Contas. Prestação de Contas Anual. Regulares com Ressalvas. Quitação.

As contas são julgadas regulares com ressalvas quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário, expedindo-se quitação ao responsável.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos nº **201600047000893** que trazem a Prestação de Contas Anual do exercício de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJ/GO, considerando o Relatório e Voto como partes integrantes deste:

ACORDA

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos integrantes do **Tribunal Pleno**, com fundamento nos artigos 66, §2º, 70 e 73 da Lei nº 16.168/2007, em julgar as contas **regulares com ressalvas**, quais sejam: a) Divergência entre o inventário com o Balanço Patrimonial; b) Reavaliação de bens baseado em metodologia não prevista na legislação; c) Aplicação incompleta da mensuração de ativos pelo modelo de reavaliação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Determina-se a expedição de quitação aos responsáveis, **destacando-se** deste julgamento a possibilidade de responsabilizar o gestor no que se refere aos seguintes processos: tomada de contas especial; inspeções ou auditorias; atos de pessoal; pertinentes a obras e/ou serviços paralisados; em que se identifique dano ao erário, bem como às respectivas multas que decorrem deste débito, conforme art.71 da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Ao Serviço de Controle das Deliberações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 201600047000893

Assinado por CELMAR RECH
Data: 12/02/2020 15:07
Função: Presidente assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 12/02/2020 15:07
Função: Relator assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 12/02/2020 15:07
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 12/02/2020 15:07
Função: Conselheira assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 12/02/2020 15:07
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Data: 12/02/2020 15:07
Função: Procurador assinante

